

EDITAL DE LEILÃO Nº 733/2025 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o **Nº 733/2025 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 757, 12/03/2020 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 118, 288, 763, 1085.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo **conservado** ou **sucata**;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis:** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível:** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 44,48,49,55,61,84,85,86,93,94,95,96,97 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;**

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 03/10/2025, às 08:00 horas e finalizada no dia 06/10/2025 às 08:00 horas;
- I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder em 30 (trinta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 29/09/2025 ao dia 02/10/2025, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - 5.1.1 - AUTO SOCORRO SÃO PEDRO LTDA - AVENIDA SEBASTIAO ANTUNES DA FONSECA, Nº 1600, CAIXA POSTAL 35, BAIRRO JARDIM CAICARAS - LEOPOLDINA
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:
 - a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
 - b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
 - I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; III- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
 - a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - c - Comprovante de endereço;
 - d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
 - e - Telefone(s) para contato;
 - f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria CET/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
 - g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
 - I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
 - II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
 - I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
 - II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de bens arrematados o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 44,48,49,55,61,84,85,86,93,94,95,96,97, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - Até o dia 05 de Dezembro de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 97.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - Até o dia 05 de Dezembro de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 97.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12.6 - O(s) lote(s) número(s): 39, 84 possui(em) impedimento de média monta;

12.7 - Não há lotes com impedimento de grande monta;

12.8 - O Arrematante de veículo avaliado como conservado, que possui impedimento de média monta, deverá para a transferência do veículo providenciar a regularização do seu registro com a baixa da restrição administrativa, hipótese em que será inserida no documento e cadastro do veículo a palavra “Sinistrado”, “Recuperado” ou a sigla “DMM”, que permanecerá até a baixa definitiva do veículo;

12.9 - O desbloqueio do registro do veículo com impedimento de média monta só será realizado após o atendimento das disposições constantes na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito, nº 810, de 15 de dezembro de 2020, Portaria do CET/MG, nº 347, de 24 de março de 2022 e demais instruções existentes no portal do CET/MG;

12.10 - O veículo com impedimento de grande monta será obrigatoriamente leilado como sucata.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 05 de Dezembro de 2025, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido e terá o cadastro bloqueado, estando impedido de efetuar novos lances em leilões da CET-MG, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - O bloqueio que trata o item anterior será de 180 (cento e oitenta) dias na primeira ocorrência de inadimplência, de 1 (um) ano para segunda e de 3 (três) anos para a terceira ocorrência, sendo fixado o prazo de 3 anos para novas ocorrências após a terceira. O pagamento da multa prevista no item 14.2 não exime o arrematante do cumprimento da penalidade de impedimento de aquisição de novos lotes em leilão, conforme prazo estabelecido para o bloqueio;

14.4 - O arrematante que tiver o cadastro bloqueado será notificado para apresentar defesa em até 15 dias úteis da data da notificação;

14.5 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.6 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.7 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.8 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acasos verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detrans.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de LEOPOLDINA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Leopoldina, 16 de setembro de 2025
Meire Moreira Cardadeiro
Presidente Da Comissão - 1237913
Presidente Da Comissão De Leilão
CET/MG

Rua José de Souza Lima, 115, Bela Vista, Leopoldina/MG
Para informações sobre leilões promovidos pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET,
favor acessar o Portal do Trânsito (transito.mg.gov.br/), na aba 'Atendimento' > 'Fale Conosco'.

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Motor	Cor	Ano	Avaliação
1	19986	Recuperável	9BD14600R5392046	GTE2855	Fiat/Uno Electronic	4165874	Verde	1994	R\$ 800,00
2	19986	Recuperável	9BD14600P5042086	MPG6442	Fiat/Uno S	3749092	Branca	1993	R\$ 700,00
3	19986	Recuperável	9BWZZZ30ZMT088187	LIE6J28	Vw/Gol Cl	1268110	Branca	1991	R\$ 700,00
4	19986	Recuperável	9BWZZZ30ZPT115488	KOA0336	Vw/Gol 1000	830099	Branca	1993	R\$ 700,00
5	19986	Recuperável	9BWZZZ377VT140836	GUM2A43	Vw/Gol Mi	Afz141696	Cinza	1997	R\$ 800,00
6	19986	Recuperável	9BWCA05WX6T125480	LVC6579	Vw/Gol 1.0	Bnw065860	Branca	2006	R\$ 800,00
7	19986	Recuperável	9BWK4B5U9JP096652	QOC7589	Vw/Nova Saveiro Rb Mbvs	Ccrab8057	Branca	2018	R\$ 4.500,00
8	19986	Recuperável	9BD15804AA6340015	HEO5639	Fiat/Uno Mille Way Econ	146e1011*9015050*	Prata	2009	R\$ 1.000,00
9	19986	Recuperável	9BFZE12N248591985	LUJ0464	Ford/Ecosport Xls 1.6l	Ccja48591985	Preta	2004	R\$ 1.500,00
10	19986	Recuperável	9BWZZZ30ZRT116821	LAE1655	Vw/Gol 1000	1737955	Branca	1994	R\$ 700,00
11	19986	Recuperável	9BD17146232240047	HAG0412	Fiat/Palio Fire	5569091	Branca	2002	R\$ 800,00
12	19986	Recuperável	9BGSA1910AB251999	KXL4237	Chevrolet/Classic	S80090582	Preta	2010	R\$ 1.500,00
13	19986	Recuperável	9BGT08C01B220590	LNN3272	Gm/Astra Gl	Rm0040008	Prata	2001	R\$ 1.800,00
14	19986	Recuperável	9BD135816A2142850	HLF2A01	Fiat/Idea Hlx Flex	X8*0524873*	Preta	2009	R\$ 1.000,00
15	19986	Recuperável	9BWD405U0AT225177	HEO6049	Vw/Voyage 1.0	Ccn456708	Prata	2010	R\$ 5.000,00
16	19986	Recuperável	9BWZZZ30ZNT172904	GLZ8683	Vw/Gol Cl	1416439	Azul	1992	R\$ 600,00
18	19986	Recuperável	94J1XFB55M007525	GZZ9656	Sundown/Web 100	Jbd5009254	Vermelha	2005	R\$ 300,00
19	19986	Recuperável	9C2JC41209R046684	MSU3484	Honda/Cg 125 Fan Es	Jc41e29046684	Preta	2009	R\$ 500,00
20	19986	Recuperável	95VJK6L2EFM007528	PYC6512	Ciclomotor/L13154	J4lem07625	Branca	2014	R\$ 200,00
21	19986	Recuperável	9C2KC2250LR000179	QXN1355	Honda/Cg 160 Titan S	Kc22e51000028	Branca	2019	R\$ 2.500,00
22	19986	Recuperável	9C6KE094080024545	HFQ9437	Yamaha/Xtz 125k	E386e-024748	Vermelha	2007	R\$ 500,00
23	19986	Recuperável	9C6KE122090064576	HMA1729	Yamaha/Factor Ybr125 K	E3d1e-064192	Preta	2009	R\$ 500,00
24	19986	Recuperável	9C2MC35004R027208	HBF5734	Honda/Cbx 250 Twister	Mc35e-4027208	Preta	2004	R\$ 300,00
25	19986	Recuperável	9C2HA07101R239635	GYF3023	Honda/C100 Biz Es	Ha07e-1239635	Preta	2001	R\$ 200,00
26	19986	Recuperável	9C6KE1260B0021061	GZX7942	Yamaha/Xtz 125k	E3d3e-026173	Azul	2011	R\$ 600,00
27	19986	Recuperável	9C2JC30212R529575	GYF4C24	Honda/Cg 125 Titan Kse	Jc30e22529575	Verde	2002	R\$ 400,00
28	19986	Recuperável	9CDNF41LJ8M128048	HHC6809	Jta/Suzuki En125 Yes	F466br229175	Preta	2007	R\$ 400,00
29	19986	Recuperável	9C2KC08205R017807	HBF6537	Honda/Cg 150 Titan Esd	Kc08e25017807	Verde	2004	R\$ 400,00
30	19986	Recuperável	9C2KC08504R027552	HBF5923	Honda/Cg 150 Titan Es	Kc08e54027552	Preta	2004	R\$ 500,00
31	19986	Recuperável	9C2JC250VTR018685	GRU7621	Honda/Cg 125 Titan	Jc25e-V018685	Vermelha	1996	R\$ 300,00
32	19986	Recuperável	9C2JD20204R044623	HBF5J91	Honda/Nrx125 Bros Es	Jc30e94044623	Vermelha	2004	R\$ 2.500,00
33	19986	Recuperável	9C2HA07204R002937	LRW0538	Honda/C100 Biz Mais	Ha07e24002937	Azul	2003	R\$ 400,00
34	19986	Recuperável	9C2KC2210PR018513	RVQ8H47	Honda/Cg 160 Titan	Kc22e1p018574	Cinza	2022	R\$ 800,00
35	19986	Recuperável	CG125BR1369388	GVB7662	Honda/Cg 125	Cg125br1369320	Vermelha	1984	R\$ 300,00
36	19986	Recuperável	9C2KD03208R004790	HHL1384	Honda/Nrx150 Bros Ks	Kd03e28004790	Vermelha	2007	R\$ 700,00
37	19986	Recuperável	9C6KE037030004394	GZR0936	Yamaha/Xtz 125e	E330e-004145	Vermelha	2003	R\$ 600,00
38	19986	Recuperável	9C2JC30708R087668	HHL1543	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e78087668	Cinza	2007	R\$ 600,00
39	19986	Sucata	9CDNF41LJAM294791	HEC8J40	Jta/Suzuki En125 Yes	F466-Br352039	Prata	2009	R\$ 600,00
40	19986	Sucata	9C2HA07102R028716	LNW3J98	Honda/C100 Biz Es	Ha07e12028716	Preta	2002	R\$ 300,00
41	19986	Sucata	9C2JC4110BR738343	GYU6483	Honda/Cg 125 Fan Ks	Jc41e1b738343	Preta	2011	R\$ 300,00
42	19986	Sucata	9C2HA0700XR049493	MTH3292	Honda/C100 Biz	Ha07e-X049493	Azul	1999	R\$ 150,00
43	19986	Sucata	9C2JA04107R028876	NGT1552	Honda/Biz 125 Ks	Ja04e17028876	Preta	2007	R\$ 150,00
44	19986	Sucata	LTEXCBLB8E1003521	PXB0F35	l/Charming Bravax Bx50cc	Inservível	Vermelha	2013	R\$ 100,00
45	19986	Sucata	93FCMACCBM004817	KOX1923	Kasinski/Comet 150 70	9cacb004813	Prata	2011	R\$ 200,00
46	19986	Sucata	CG125BR1357843	GPS4538	Honda/Cg 125	Inservível	Vermelha	1983	R\$ 300,00
47	19986	Sucata	95VGFJ2J2ABM008441	NVZ4A87	Inservível	Inservível	Vermelha		R\$ 300,00
48	19986	Sucata	58W0082B3	GNZ2549	Y/Yamaha Dt 180	Inservível	Vermelha	1985	R\$ 50,00
49	19986	Sucata	9C2JC30708R547232	HDN1469	Honda/Cg 125 Fan	Inservível	Preta	2008	R\$ 50,00
50	19986	Sucata	94J2XMF66M001966	HDA6348	Sundown/Hunter 90	26200184	Vermelha	2006	R\$ 300,00
51	19986	Sucata	9C2MC35007R015341	KZW7H14	Honda/Cbx 250 Twister	Mc35e-7015341	Preta	2006	R\$ 400,00
52	19986	Sucata	9362NFWX9B052206	HAQ8778	Peugeot/207passion Xr S	10dbs0031580	Preta	2009	R\$ 1.000,00

53	19986	Sucata	9BWZZZ327VP032309	LBV3673	Vw/Santana	Ude017120	Branca	1997	R\$ 500,00
54	19986	Sucata	9BD146028V5903206	LBP2265	Fiat/Uno Mille Sx	4966499	Azul	1997	R\$ 500,00
55	19986	Sucata	9BWZZZ373YT065491	LCW8933	Vw/Gol 16v	Inservível	Preta	1999	R\$ 700,00
56	19986	Sucata	9BWZZZ30ZLT003110	GUZ4877	Vw/Gol Cl	982782	Branca	1989	R\$ 500,00
57	19986	Sucata	9BD159000R9075346	KMO0178	Fiat/Tempra Ie	9071097	Cinza	1994	R\$ 500,00
58	19986	Sucata	9BFZZZ54ZRB517931	MQN0190	Ford/Escort 2.0i Xr3	Vla012488	Preta	1994	R\$ 1.000,00
59	19986	Sucata	9BD178236Y0912907	MRK9157	Fiat/Palio Elx	5779384	Branca	1999	R\$ 1.000,00
60	19986	Sucata	9BWZZZ377VP649491	GSK7130	Vw/Gol 16v	Inservível	Cinza	1997	R\$ 1.000,00
61	19986	Sucata	9BD146000P5107314	GPW1575	Fiat/Uno Electronic	Inservível	Vermelha	1993	R\$ 300,00
62	19986	Sucata	9BWDL5BZ6MP015803	RCU3J15	Vw/Virtus Mf	Cnx576850	Branca	2020	R\$ 5.000,00
63	19986	Sucata	9BGJG11ZKKB036103	LJQ2E53	Gm/Monza SI 1.8	18yvh31055028	Preta	1989	R\$ 300,00
64	19986	Sucata	9BD196283C2021247	ETU2099	Fiat/Palio Essence 1.6	310a50112216496	Branca	2012	R\$ 2.000,00
65	19986	Sucata	9BWCA05XX1T208859	LNK3560	Vw/Gol 1.0	Afz642159	Branca	2001	R\$ 1.000,00
66	19986	Sucata	9BD17103752529119	LSS0804	Fiat/Palio Fire	178f1011*6209595*	Azul	2004	R\$ 500,00
67	19986	Sucata	9BD27801212744383	GXT7123	Fiat/Strada Working	6070676	Cinza	2000	R\$ 200,00
68	19986	Sucata	9BD159542T9156198	GRG4C42	Fiat/Tempra 16v	9149321	Vermelha	1996	R\$ 200,00
69	19986	Sucata	9BWZZZ377TP511544	MOX0934	Vw/Gol I 1.6	Unc150215	Branca	1996	R\$ 200,00
70	19986	Sucata	ZFA160000R4973943	GRA1359	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	160e2011*9146689*	Vermelha	1994	R\$ 100,00
71	19986	Sucata	9BFZZZ54ZLB074362	GUZ2477	Ford/Verona Lx	1011212	Vermelha	1990	R\$ 100,00
72	19986	Sucata	9BWZZZ377TT021079	KPC4581	Vw/Gol 1000i	196800	Vermelha	1996	R\$ 300,00
73	19986	Sucata	9BFBX1LBAKBW31403	GXJ6848	Ford/Escort Ghia	0000344	Cinza	1989	R\$ 300,00
74	19986	Sucata	9BWZZZ30ZPT190673	GSE9026	Vw/Gol 1000	1624232	Branca	1993	R\$ 400,00
75	19986	Sucata	9BFZZZ3ZGDAB632273	GYA5005	Ford/Ka	C4bw632273	Prata	1998	R\$ 400,00
76	19986	Sucata	9BFZF10B848159469	JOY5070	Ford/Fiesta	Caja48159469	Preta	2003	R\$ 400,00
77	19986	Sucata	9BD178226V0167152	GUM5968	Fiat/Palio Edx	4907201	Branca	1997	R\$ 300,00
78	19986	Sucata	9BD14600003104682	KUS1148	Fiat/Uno S	127a201112330141	Verde	1986	R\$ 200,00
79	19986	Sucata	9BWHA09AX3P046254	GQO3206	Vw/Polo 16v	Inservível	Prata	2003	R\$ 400,00
80	19986	Sucata	9BD14600013393286	GUO4464	Fiat/Premio	Inservível	Verde	1988	R\$ 200,00
81	19986	Sucata	9BFZZZGDAVB024335	JNO4472	Ford/Ka	C4bv024335	Azul	1997	R\$ 200,00
82	19986	Sucata	9BGSC08Z0YC195178	GUS3188	Gm/Corsa Wind	Jb0070454	Preta	2000	R\$ 200,00
83	19986	Sucata	8AFZZZEFFYJ151288	LND2506	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Rkdyk32146	Cinza	2000	R\$ 300,00
84	19986	Sucata	9BWDB45U8FT021321	AYN2893	Vw/Voyage City Mb	Sem Motor	Preta	2014	R\$ 100,00
85	19986	Sucata	9BD358A4NLYJ61302	QQP9F61	Fiat/Argo Drive 1.0	552680237308450	Preta	2019	R\$ 500,00
86	19986	Sucata	9BD17141312058030	KMX8261	Fiat/Palio Elx	Inservível	Verde	2001	R\$ 50,00
87	19986	Sucata	9BGJP7520LB100363	QQW5C49	Chev/Spin 18l At Premier	Jwh016922	Preta	2019	R\$ 5.000,00
88	19986	Sucata	9BGRD48X04G100968	LOV5253	Gm/Celta 5 Portas	7v0002255	Azul	2003	R\$ 200,00
89	19986	Sucata	9BGSD68ZTTC783117	LBJ4E09	Gm/Corsa Super	B10ne31046391	Prata	1996	R\$ 500,00
90	19986	Sucata	9BGJG19BVVB597226	KMJ0989	Gm/Vectra Gl	Nn0045068	Vermelha	1997	R\$ 1.000,00
91	19986	Sucata	9BWZZZ30ZTP017866	LBF8015	Vw/Gol 1000	215894	Branca	1996	R\$ 300,00
92	19986	Sucata	9BD17140A85066060	DZA0675	Fiat/Palio Elx Flex	178f3011*7723043*	Prata	2007	R\$ 500,00
93	19986	Sucata	93YLSR6RHCJ943935	LQH4099	Renault/Logan Aut 1016v	D4dh760q188133	Prata	2011	R\$ 400,00
94	19986	Sucata	9BM384114YB253971	LLA7241	M.Benz/La 1418	Inservível	Verde	2000	R\$ 5.000,00
95	19986	Sucata	9BFZZZGDAVB002532	KNB3608	Ford/Ka	Inservível	Azul	1997	R\$ 200,00
96	19986	Sucata	95PIU81DBFB012572	MFU8I20	Hyundai/Ix35 B	Inservível	Branca	2014	R\$ 50,00
97	19986	Sucata	9BFYCEJX5BBB75072	MSW2678	Ford/Cargo 2428 E	Inservível	Branca	2010	R\$ 5.000,00